

Boletim Linha Viva – Eleições do CAE

Compartilhamos abaixo o boletim Linha Viva do Sintergia que coloca algumas reflexões sobre o imbróglio que se tornou o processo eleitoral para a representação dos empregados no CAE.

É de suma importância que todos tenham conhecimento do que vem acontecendo.

Matéria julgada, cuja determinação judicial tem sido desconsiderada pela gestão Pinto Júnior, a representação dos empregados no CAE está ocupada ilegalmente.

Para acesso ao processo e as decisões judiciais de afastamento do conselheiro, clique [aqui](#).



ILEGALIDADE NA REPRESENTAÇÃO DOS EMPREGADOS NO CAE FAZ COM QUE ATUAL CONSELHEIRO TENHA VOTO NULO.

No último dia 12 de setembro de 2017 a Eletrobras informou aos empregados sobre a realização de novo processo eleitoral para a representação dos empregados no CAE. Além de manifestar nossa indignação com as ilegalidades que dizem respeito ao descumprimento de decisão judicial referente ao processo número 0048853-79.2016.8.19.0000 (TJRJ), que estabelece no acórdão do TJRJ fls. 18 *“Por tais fundamentos, conheço e dou provimento ao recurso, para cassar os atos praticados pela chapa dos agravados, bem como determinar a realização de novas eleições, considerando a candidatura dos agravantes”*. Tal acórdão foi assinado pela Desembargadora Renata Machado Cotta, em 08/02/2017. A Eletrobras seguiu recorrendo da decisão e mesmo sem êxito manteve o atual conselheiro representante dos empregados no CAE há muitos meses, com voto nulo.

As Entidades Sindicais não nomearam até o momento quaisquer representantes para a composição da referida Comissão Eleitoral por entender que a decisão judicial deve ser cumprida integralmente. A ação da empresa, de lançar este novo processo, sem explicar devidamente aos empregados o que está acontecendo, e incluindo por vontade própria nomes de trabalhadores que não foram indicados para tal comissão, demonstra claramente o desrespeito pela lisura e pela integridade do processo – que a tantas lutas e custas foi conquistado pelos trabalhadores! Cabe lembrar que a Lei 12.253 de 28/12/2010 em seu Art. 2º §1º estabelece que *“O representante dos trabalhadores será escolhido dentre os empregados ativos da empresa pública ou sociedade de economia mista, pelo voto direto de seus pares, em eleição organizada pela empresa em conjunto com as entidades sindicais que os representem”*.

Ocorre ainda que, em meio a isso tudo, os empregados estão sem amparo legal quanto a sua representação no CAE. O atual conselheiro representante dos empregados segue atuando nesta atividade, ilegalmente, há muitos meses com voto nulo, inclusive recebendo os proventos mensais vinculados ao exercício deste cargo.

Diante disto, seguem 5 reflexões:

- 1) Temos de fato uma representação legítima e legal no CAE?
- 2) A quem interessa não cumprir uma decisão judicial que visa restabelecer o direito dos trabalhadores de participar de um processo feito para todos?
- 3) A quem interessa manter um representante no CAE cujos votos são nulos e sem efeito?
- 4) A empresa pode legalmente realizar o processo eleitoral sem a participação das entidades sindicais?
- 5) Existe alguma ata de constituição da comissão eleitoral ou de reunião da mesma, devidamente assinada pelos integrantes indicados pelas entidades sindicais?

As entidades sindicais entendem a importância da realização da eleição, e da indicação dos representantes das entidades sindicais para compor a comissão eleitoral para uma solução de legalidade na representação dos empregados no CAE, mas tudo isso sem prejuízos, e sem atropelos à lei. As entidades sindicais vão procurar, mais uma vez, a direção da empresa para uma solução definitiva, que contemple a legalidade, a ética e a transparência.

Juntos somos sempre mais fortes!

ASSOCIE-SE A AEEL ([clique aqui](#)) OU AO SINDICATO DE CLASSE ([links nas logos abaixo](#))

A Diretoria, em 26 de setembro de 2017.

Associação dos Empregados da Eletrobras – AEEL

